

LEI MUNICIPAL Nº 645/2006.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte caracterização:

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade–02 – Manutenção Ensino Rec.FUNDF/FUNDEB
Atividade – 2.046 – Manutenção Ensino Fundamental 40% FUNDEF
Elemento - 344905100000 –Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado servirão de fonte os seguintes recursos:

a) Estimativa de Excesso de arrecadação na receita específica de transferências do FUNDEF R\$ 25.000,00.

Art. 2.º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família, RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2.006.

Juventil Mafalda dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gelson Luís Antunes Durante
Secretário Mun. da Administração